DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 7.046

Terça-feira, 30 de Setembro de 2025

Sefaz diz que Salvador lidera gestão fiscal

Relatório apresentado na Câmara confirma nota A+ da STN, ampliando a credibilidade financeira da capital

Foto: Reginaldo Ipê



A Câmara Municipal de Salvador realizou, na segunda-feira (29), audiência pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2025, destacando a liderança da capital baiana em transparência e administração de recursos públicos, conforme a Secretaria da Fazenda (Sefaz). Conduzido pelo vereador Daniel Alves (PSDB), o encontro contou com a secretária da Fazenda, Giovanna Victer, que ressaltou a conquista da nota A+ da Secretaria do Tesouro Nacional, garantindo melhores condições de crédito para a cidade. O relatório também apontou aumento nos investimentos em saúde.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Terça-feira,
30 de Setembro de 2025

Ano XXXIV
N° 7.046

André Fraga integra a Bancada do Clima

Vereador participou do lançamento de projeto que propõe escolas públicas preparadas para enfrentar os impactos das mudanças climáticas

Foto: Assessoria do vereador



A Bancada do Clima é composta por 57 parlamentares

O vereador André Fraga (PV) participou, em Brasília, do 1º Encontro Nacional da Bancada do Clima, que reuniu parlamentares de diferentes estados e partidos para alinhar prioridades de adaptação climática, com foco especial em iniciativas voltadas ao ambiente escolar.

Durante o encontro, realizado no dia 25, foi lançado um Projeto de Lei (PL) para adaptação climática nas escolas públicas, com o objetivo de implementar políticas educacionais e estruturais que aumentem a resiliência das unidades de ensino diante das mudanças climáticas.

O PL propõe a elaboração de planos escolares de adaptação, contemplando conforto térmico, ventilação e iluminação natural, proteção contra chuvas intensas, enchentes e deslizamentos, além da criação de áreas verdes e arborização dentro e no entorno das escolas. A iniciativa também prevê a participação ativa de alunos, professores, familiares e comunidade escolar na construção de soluções sustentáveis, integrando a educação ambiental às práticas pedagógicas.

"A escola é um espaço estratégico de transformação. Incluir a adaptação climática no cotidiano escolar é garantir que as próximas gerações estejam preparadas para enfrentar os impactos ambientais", destacou Fraga. Ele reforçou que a participação na Bancada do Clima fortalece o mandato em Salvador e na Bahia, conectando-o a uma rede de lideranças comprometidas com políticas inovadoras de proteção ambiental e bem-estar das comunidades.

O substitutivo do PL 226/25, que serviu de base para a proposta, estabelece princípios claros: centralidade da escola, infraestrutura resiliente, protagonismo infantojuvenil e participação comunitária. Orienta ainda que a adaptação climática contemple eventos extremos, como ondas de calor, inundações e baixa umidade, garantindo sistemas de segurança, adequação de uniformes, alimentação e hidratação apropriadas, além de medidas de prevenção, alerta e resposta emergencial.

A Bancada do Clima é composta por 57 parlamentares das esferas federal, estadual e municipal, além de representantes da sociedade civil, atuando de forma suprapartidária para propor políticas públicas que aumentem a resiliência das cidades. Fraga, único representante da Bahia.

Bíblia como recurso paradidático nas escolas

Projeto de lei que trata desse tema foi apresentado pelo vereador Kênio Rezende

Foto: Antonio Queirós



Vereador Kênio Rezende

O vereador Kênio Rezende (PRD) apresentou à Câmara Municipal de Salvador o Projeto de Lei nº 262/2025, que propõe a utilização da Bíblia Sagrada como recurso paradidático nas escolas públicas e particulares do município.

A proposta destaca a Bíblia como instrumento de apoio em disciplinas como História, Literatura, Geografia, Filosofia, Artes e Ensino Religioso, explorando seu rico conteúdo cultural, histórico, geográfico e arqueológico.

Conforme o vereador, o projeto não tem caráter religioso ou de imposição de fé, mas reconhece a Bíblia como um documento de grande relevância para a formação cultural e educacional dos estudantes.

"O texto garante a liberdade de escolha dos alunos, em respeito ao Estado laico, reforçando que a participação será facultativa", justifica o vereador Kênio Rezende.

Segundo o vereador, a medida busca ampliar os recursos pedagógicos disponíveis, promovendo a diversidade cultural e o respeito à pluralidade de ideias dentro do ambiente escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS
@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Conforme Sefaz, Salvador lidera ranking nacional de gestão fiscal

Em audiência pública na Câmara, secretária Giovanna Victer destacou nota A+ da STN, que garante transparência e solidez financeira

Fotos: Reginaldo Ipê



O vereador Daniel Alves presidiu a audiência com a Sefaz

Salvador é referência nacional na administração de recursos públicos. Esse foi o destaque da audiência pública de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2025, realizada na manhã de segunda-feira (29) pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador.

O encontro, conduzido pelo presidente do colegiado, vereador Daniel Alves (PSDB), ocorreu no auditório do Edifício Bahia Center. Na ocasião, a secretária da Fazenda Municipal, Giovanna Victer, ressaltou que a capital baiana foi reconhecida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda, pela transparência na gestão fiscal e pelo cumprimento das obrigações financeiras.



O relatório apontou crescimento nos gastos com Saúde

"Nós somos primeiro lugar em gestão fiscal entre todas as cidades brasileiras. Isso demonstra que todas as informações sobre gastos e receitas são corretamente registradas nos relatórios que apresentamos aqui", afirmou Giovanna Victer.

Ela destacou ainda que a conquista tem impacto direto nas finanças municipais: "Com a nota A+, Salvador mantém a prerrogativa de contratar novas operações de crédito em condições mais vantajosas para a cidade, devido à garantia da União".

No III Prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal para Entes da Federação, realizado em Brasília na última segunda-feira, Salvador recebeu o reconhecimento Capag A+, concedido a estados e municípios que atingem a nota máxima no Índice de Capacidade de Pagamento (Capag). Além disso, foi eleita a capital com os melhores dados financeiros e fiscais na categoria "Melhor Desempenho Nacional". A pontuação subiu de 99,63% para 100% em relação ao ano anterior.

RELATÓRIO FISCAL

O vereador Daniel Alves destacou a relevância da prestação de contas. "Esse relatório mostra como a Prefeitura gastou o dinheiro do contribuinte até o segundo quadrimestre do ano e dá a ele a possibilidade de conferir como estão sendo utilizados os recursos", disse. O presidente do colegiado também questionou a secretária sobre o limite de endividamento do município.

Durante a audiência, Giovanna Victer apresentou o balanço orçamentário: Salvador já utilizou R$ 8 bilhões dos R$ 12 bilhões previstos para 2025, o que representa 63% do orçamento anual. Para ela, o número é positivo e condiz com o esperado para a época do ano.

O ponto de atenção, entretanto, está na transferência de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), que registrou queda de 12% em relação ao ano anterior. Em 2024, a Prefeitura havia recebido R$ 766 milhões no período; neste ano, o valor foi de R$ 674 milhões.

Segundo a secretária, a redução preocupa a gestão, já que a saúde é o principal gasto municipal. O investimento na área chegou a 23,2% no segundo quadrimestre, superando tanto o percentual do mesmo período do ano passado (16,8%) quanto o limite constitucional anual (15%).

O vereador Claudio Tinoco (União) também manifestou preocupação e afirmou que levará o tema ao plenário da Casa Legislativa.

DESPESAS ESSENCIAIS

O relatório apontou crescimento expressivo nos gastos com Saúde (23,2%), mas queda na Educação (23,7%), abaixo dos 24,2% do ano anterior e ainda aquém do mínimo constitucional de 25%.

A dívida pública municipal apresentou retração de 8,3%, totalizando atualmente R$ 3,716 bilhões. Já as despesas com pessoal estão em 30,2%, bem abaixo do limite prudencial de 51,3%.

A vereadora Marta Rodrigues (PT) alertou para a redução nos investimentos em educação, especialmente na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA). Os vereadores Omarzinho Gordilho (PDT) e Roberta Caires (PDT) também participaram da audiência.

LRF

A apresentação do Relatório de Gestão Fiscal tem como objetivo demonstrar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o Orçamento Fiscal e a Seguridade Social da Prefeitura. A iniciativa assegura transparência na gestão pública e atende às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sancionada em 4 de maio de 2000.



A dívida pública municipal apresentou retração de 8,3%

Projeto pode tornar Salvador pioneira na Justiça Restaurativa

Proposta da vereadora Aladilce Souza, aprovada na Câmara Municipal, abrange a rede municipal

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Aladilce Souza, autora do Projeto de Lei nº 159/2025

"A promoção da cultura de paz nas escolas é, antes de tudo, um investimento na formação de uma cidade mais segura, solidária e democrática". Com essa argumentação, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) teve o Projeto de Lei nº 159/2025 aprovado por unanimidade no plenário da Câmara de Salvador, na sessão ordinária do último dia 24. Na sua avaliação, a capital baiana assumirá o protagonismo nacional na adoção dessa prática inovadora.

O projeto estabelece diretrizes para a promoção da Justiça Restaurativa nas escolas da rede municipal, visando a cultura de paz, a prevenção de conflitos e o fortalecimento das relações interpessoais entre estudantes, profissionais da educação, famílias e comunidade. "As práticas restaurativas previstas constituem estratégias complementares de enfrentamento às violências e promoção de convivência respeitosa nas unidades escolares", justificou Aladilce.

O diálogo como meio de resolução de conflitos é a base da Justiça Restaurativa, como defende a autora, que ouviu especialistas da área para propor o projeto. Entre eles, a juíza Maria Fausta Cajahyba Rocha, titular da 5ª Vara da Infância e Juventude de Salvador e coordenadora do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos (Cejusc) de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), que ocupou a Tribuna Popular da Câmara, no dia 12 de maio, em apoio à proposição.

"A participação ativa dos envolvidos e da comunidade escolar no processo restaurativo é indispensável, assim como a responsabilização voluntária e reparação de danos", reforçou a autora do projeto. Entre as diretrizes estão também a promoção do respeito mútuo, empatia e escuta ativa; prevenção da reincidência de conflitos e violências; valorização da diversidade e combate a todas as formas de discriminação.

Além de reduzir os índices de conflitos escolares por meio da mediação e de práticas restaurativas, o método tem por objetivo estimular a construção coletiva de regras de convivência nas escolas; promover ambientes escolares emocionalmente seguros e acolhedores; contribuir para o desenvolvimento da autonomia moral e da consciência cidadã dos estudantes, como enumera Aladilce.

ESTRATÉGIAS

A adoção das práticas restaurativas nas escolas poderá ocorrer por meio de diferentes estratégias: rodas de diálogo, círculos restaurativos e conferências escolares; capacitação de profissionais da educação em práticas restaurativas e mediação de conflitos; promoção de oficinas, vivências e formação de multiplicadores escolares e comunitários; estabelecimento de parcerias com universidades, órgãos do sistema de justiça e organizações da sociedade civil para apoio técnico e pedagógico.

"A Justiça Restaurativa promove uma abordagem inovadora e humanizada na resolução de conflitos e na formação cidadã dos estudantes", observou a vereadora, líder da bancada da oposição na Câmara.

Aladilce comentou que, nos últimos anos, instituições de referência como a Universidade Federal da Bahia, o Ministério Público do Estado da Bahia e o Tribunal de Justiça da Bahia têm desenvolvido experiências pioneiras neste campo, também voltadas para o contexto escolar, evidenciando os benefícios dessas práticas para a saúde emocional dos estudantes, a redução dos índices de violência e o fortalecimento de vínculos entre alunos, professores, famílias e comunidade.

Projeto proíbe arquitetura hostil em espaços de uso coletivo

Proposição que tramita na Câmara é de autoria do vereador João Cláudio Bacelar

Está em tramitação na Câmara Municipal de Salvador o Projeto de Lei nº 377/2025, de autoria do vereador João Cláudio Bacelar (Podemos), que propõe a vedação do uso de técnicas de arquitetura hostil em espaços públicos, equipamentos urbanos e propriedades privadas de uso coletivo na cidade de Salvador.

A proposta busca coibir práticas urbanísticas que, segundo o vereador, de forma explícita ou disfarçada, limitam o acesso, a permanência ou a circulação de pessoas em situação de vulnerabilidade, como idosos, pessoas com deficiência, crianças, população em situação de rua e grupos discriminados por sua condição social, econômica, de gênero ou etnia.

Ele cita alguns exemplos de arquitetura hostil: bancos públicos com divisórias, superfícies inclinadas ou pontiagudas em áreas de descanso, instalação de pinos metálicos e obstáculos sem justificativa funcional, além de entradas segregadas em espaços coletivos que reforçam a exclusão social.

O projeto se inspira na chamada "Lei Padre Júlio Lancellotti", já aprovada em outras cidades do país. E se alinha ao Estatuto da Cidade (Lei Federal n.º 10.257/2001), que garante o direito à cidade sustentável e o uso democrático dos espaços urbanos.

Cônsul honorário do Japão faz visita de cortesia à Câmara de Salvador

Encontro com o presidente Carlos Muniz e o vereador Daniel Alves aconteceu na tarde de segunda-feira (29)

Fotos: Antonio Queirós



O cônsul honorário do Japão em Salvador, Roberto Mizushima, realizou, na tarde de segunda-feira (29), uma visita de cortesia ao presidente da Câmara Municipal, vereador Carlos Muniz (PSDB).

O encontro contou também com a presença do vereador Daniel Alves (PSDB). Na ocasião, o cônsul agradeceu à Casa pela homenagem que receberá das mãos do vereador Kel Torres (Republicanos), destacou o crescimento do Festival da Cultura Japonesa, realizado anualmente no Parque de Exposições, e defendeu a ampliação dos laços entre os dois países.



Como gesto institucional, o presidente Carlos Muniz presenteou Roberto Mizushima com um exemplar do livro História da Câmara Municipal de Salvador, do pesquisador e escritor Affonso Ruy, publicado pelo Selo Castro Alves.

Aprovada indicação para mudança sonora de alarmes em escolas

George Reis afirma que a ação é de grande impacto para o cotidiano dos alunos

Foto: Antonio Queirós



Vereador George Reis, o Gordinho da Favela

O vereador George Reis (PP), conhecido como Gordinho da Favela, teve um de seus projetos de indicação aprovado na Câmara Municipal, no último dia 24. A proposta tem como objetivo a mudança de sons usados como alarmes em escolas municipais de Salvador.

A alteração nos sons visa melhorar o ambiente para alunos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) que, por serem mais sensíveis a estímulos sonoros, costumam se incomodar com os barulhos. A mudança nos alarmes traria mais conforto e acolhimento aos estudantes.

"Fico muito feliz pela aprovação na proposta. Uma mudança que parece simples para nós pode mudar a vida de muitos alunos da rede municipal", afirmou o vereador.

A ação é considerada uma obra de baixo custo aos cofres públicos e de grande impacto geral no cotidiano dos alunos.

"Temos a oportunidade de mudar vidas aqui, trazer alegria e interesse pelos estudos para as crianças. Estamos aqui para isso, para cuidar do presente e futuro de Salvador", disse George Reis.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.489/2025
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Édipo Adriel da Paixão de Jesus, Capitão da Polícia Militar do Estado da Bahia.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Édipo Adriel da Paixão de Jesus, Capitão da Polícia Militar do Estado da Bahia.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.490/2025
Concede a Medalha Thomé de Souza à Sra. Ilka Santos de Carvalho.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza à Sra. Ilka Santos de Carvalho.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.491/2025
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Carlos Lima Cavalcanti Neto.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Carlos Lima Cavalcanti Neto.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.492/2025
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Carlos Eduardo de Lima Moura.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Carlos Eduardo de Lima Moura.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

CÂMARA MUNICIPAL

65ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 1º DE OUTUBRO DE 2025 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 273/25.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em Homenagem às Protetoras e Protetores da Causa Animal e ao Dia Mundial dos Animais, comemorado anualmente no dia 04 de outubro.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 26 de setembro de 2025.

PROJETO DE LEI Nº432/2025

"Dispõe sobre a entrada de animais de estimação em hospitais públicos e privados no âmbito do município de Salvador e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a entrada de animais de estimação de pequeno e médio porte, em hospitais públicos e privados, para visitar pacientes internados.

Art. 2º - O animal deverá estar com o seu cartão de vacinação atualizado nos últimos 06 (seis) meses, higienizado e com laudo veterinário atestando a sua boa condição de saúde.

§ 1º - A entrada do animal dependerá da autorização da comissão de infectologia do hospital.

§ 2º - O animal deverá estar em recipiente ou caixa adequada.

§ 3º - No caso de cães e gatos, estes deverão estar em guias presas por coleiras e, se necessário, com focinheira.

Art. 3º - Caberá aos hospitais a criação de normas e procedimentos próprios para organizar o tempo e o local de permanência dos animais para visitação dos pacientes internados.

§ 1º - A presença do animal se dará mediante a solicitação e autorização do médico responsável pelo paciente.

§ 2º - As visitas dos animais deverão ser agendadas previamente na administração do hospital, conforme a solicitação do médico e critérios estabelecidos pela instituição hospitalar.

§ 3º - O local de encontro do paciente com o animal ficará a critério do médico e administração do hospital.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, de setembro de 2025.

MARCELLE MORAES

F-PL-010-03

JUSTIFICATIVA

São incontáveis os benefícios que o animal de estimação poderá trazer ao seu tutor. Nesse viés, o vínculo emocional estabelecido é capaz de proporcionar bem estar e felicidade ao ser humano, viabilizando a melhoria do seu quadro de saúde ou, no mínimo, tornando mais suportável o tratamento médico enquanto está internado no hospital.

Tamanha é a importância do tema, que cidades como Rio Preto/SP e Valinhos/SP, sancionaram leis que permitem animais de estimação de determinados portes visitar pacientes internados em hospitais.

Em Salvador, cabe mencionar que a Rede Mater Dei já vem permitindo a terapia assistida por animais, estabelecendo, para tanto, critérios próprios que visam resguardar a segurança de todos no ambiente hospitalar.

Nessa toada, é essencial a regulamentação desta matéria, como forma de assegurar que mais hospitais permitam a presença de animais de estimação, possibilitando que tais pets visitem seus tutores e demais pessoas do seu convívio que encontra-se internado.

Com a certeza da compreensão e da colaboração de nossos Pares desta Casa Legislativa, apresentamos esta Proposição para a qual pedimos o empenho de todos a fim de aprová-la.

Salvador, de setembro de 2025.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº433/2025

"Dispõe sobre proibição à poda, à erradicação, à supressão e o transporte de árvores com a presença de ninhos ativos em áreas de domínio público no âmbito do município de Salvador e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a poda, a erradicação, a supressão e o transporte de árvores localizadas em área de domínio público, quando constatada a existência de ninho ativo de ave.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se ninho ativo aquele que contenham ovos, filhotes ou apresente evidências de uso contínuo por aves.

§ 2º A suspensão da intervenção permanecerá vigente até que haja a constatação técnica do abandono natural do ninho ou, quando viável, sua transferência autorizada pelo órgão ambiental competente.

§ 3º É permitida a realização da intervenção em casos de risco iminente à segurança de pessoas ou bens, devidamente atestado por laudo técnico fundamentado e emitido por profissional do órgão público competente.

Art. 2º - A vedação prevista nesta Lei aplica-se às intervenções realizadas pelo Poder Público ou por terceiros contratados, mediante delegação, em áreas de domínio público municipal, respeitada a legislação ambiental vigente.

Art. 3º - O disposto nesta Lei será observado em consonância com as normas regulamentares e técnicas vigentes sobre manejo arbóreo no Município, especialmente aquelas que tratam da proteção de ninhos durante intervenções em árvores.

Art. 4º - O descumprimento ao disposto nesta Lei, sujeitará o responsável às penalidades administrativas previstas na legislação ambiental municipal, estadual e federal, incluída, quando cabível, a obrigação de reposição ambiental.

Art. 5 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, de setembro de 2025.

MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

Segundo preleciona o art. 23, inciso VII, da Constituição Federal, trata-se de competência concorrente entre os entes federativos a preservação de florestas, da fauna e da flora.

Por seu turno, o art. 225, inciso VII, da Constituição Federal, veda quaisquer práticas que coloquem em risco a função ecológica da fauna e da flora, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

É perceptível que a presente proposta legislativa visa contribuir com a preservação e continuidade das aves deste Município, as quais são vitais para a manutenção e equilíbrio do ecossistema, pois desempenham importantes funções, como a dispersão de sementes e controle de pragas.

Decerto, a poda, a erradicação, a supressão e o transporte de árvores que contenham ninhos ativos de aves trata-se de evidente violência para a espécie.

Em razão da importância do tema e do potencial inclusivo deste Projeto de Lei, exortamos os nobres pares para o apoio e aprovação da presente propositura.

Salvador, de setembro de 2025.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº434/2025

Dispõe sobre o aumento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em 50% (cinquenta por cento) a cada ano, durante um período consecutivo de 04 anos, para supermercados e hipermercados localizados no município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o aumento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em 50% (cinquenta por cento) a cada ano, durante um período consecutivo de 04 anos, para supermercados e hipermercados localizados no município.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se:

I- Supermercardo: estabelecimentos comerciais, com sistema de autosserviço e área a partir de 700m², que comercializam em atacado e/ou varejo, uma vasta gama itens de consumo, como gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, de diferentes marcas, com alta capacidade operacional e organizacional.

II- Hipermercado: estabelecimentos comerciais estabelecimentos comerciais, com sistema de autosserviço e área a partir de 1000m², que comercializam em atacado e/ou varejo, uma vasta gama itens de consumo, como gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, roupas, acessórios, ferramentas, eletrodomésticos e eletrônicos de diferentes marcas, com alta capacidade operacional e organizacional.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de setembro de 2025

MAURÌCIO TRINDADE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Atualmente Salvador possui inúmeras redes de supermercados e hipermercados espalhadas por todo território. Dados recentes indicam que houve um aumento significativo no setor de Supermercados em toda Bahia, sobretudo na nossa capital, com vários estabelecimentos sendo inaugurados nos últimos anos.

O faturamento desses estabelecimentos também vem aumentando significativamente nos últimos anos, alcançando valores expressivos. Em contrapartida, os pequenos empreendimentos, os vendedores informais e o comércio de rua que estão situados nas proximidades das grandes redes de mercado varejista e atacadista acabam prejudicadas, pois sofrem com a concorrência desleal. Em muitos casos, o ônus chega a ser tão grande, que acaba levando esses estabelecimentos menores a falência. Dessa forma, percebemos que as gigantes do mercado de consumo criaram um verdadeiro monopólio em Salvador, aumentando ainda mais a concentração de riquezas.

A Constituição Federal (art. 145, §1º) estabelece que os tributos devem observar a capacidade econômica do contribuinte. Grandes redes de mercado possuem faturamento expressivo e patrimônio significativo, o que legitima a aplicação de alíquotas maiores de IPTU em relação a pequenos comerciantes ou pessoas físicas. Ao elevar o IPTU das grandes redes, o município pode aliviar a carga tributária sobre pequenos comerciantes e moradores, promovendo maior equilíbrio econômico-social, em observância ao disposto na CF/88 em seu artigo 170, inciso VII, que estabelece que a ordem econômica e financeira deve observar o princípio da redução das desigualdades sociais e regionais.

No tocante a competência, a Carta Magna, em seu artigo 156, inciso I, estabelece a competência dos municípios para instituir imposto sobre propriedade predial territorial urbana.

Salvador, 25 de setembro de 2025

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 440/2025

Considerando que a implementação de QR Code nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde (UBS), direcionando ao acesso de lista atualizada de medicamentos da Atenção Básica, incluindo os que ainda estão disponíveis e os que estão em falta, irá conferir maior transparência aos usuários do serviço público.

Considerando que bastará ao usuário abrir a câmera do seu celular e apontá-la para o QR Code disponível na UBS, a fim de saber se o medicamento que procura está ou não disponível na unidade.

Considerando que tal medida irá conferir maior agilidade nos atendimentos e melhoria no fluxo nas farmácias da UBS, em razão da diminuição do tempo de espera por informação.

Considerando que demais localidades brasileiras já dispõe de QR Code para consulta de medicamentos disponíveis nas farmácias da UBS, a exemplo, o Distrito Federal e o município de Teresina/PI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, criar QR CODE COM LISTA ATUALIZADA DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NAS FARMÁCIAS DAS UBS. Nesse viés, o QR Code deverá ser instalado em cada unidade de UBS, em local de fácil acesso ao público e devidamente sinalizado ao fim que se destina.

Salvador, de setembro de 2025.

MARCELLE MORAES

MOÇÃO Nº 208/25.....Aplausos pelo Dia de Nossa Senhora Aparecida.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora KEL TORRES.

MOÇÃO Nº 209/25.....Aplausos pelo Dia de São João Paulo II.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora KEL TORRES.

MOÇÃO Nº 210/25.....Aplausos pelo Dia de São Judas Tadeu.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora KEL TORRES.

MOÇÃO Nº 211/25.....Aplausos pelo Dia do Comerciário.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora KEL TORRES.

MOÇÃO Nº 212/25.....Aplausos pelo Dia de São Lucas.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora KEL TORRES.

MOÇÃO Nº 213/25.....Aplausos pelo Dia do Nordestino.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora KEL TORRES.

MOÇÃO Nº 214/25.....Aplausos pelo Dia do Professor.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora KEL TORRES.

MOÇÃO Nº 215/25.....Aplausos pelo Dia do Vereador.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora KEL TORRES.

MOÇÃO Nº 216/25.....Aplausos pelo Dia dos Animais.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora KEL TORRES.

ATA

62ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR FÁBIO SOUZA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, BECA, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JÚLIO SANTOS, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SANDRO FILHO, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciados os vereadores ANDRÉ FRAGA, ELIETE PARAGUASSU e ISABELA SOUSA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 62/25 do Gabinete do Prefeito solicitando a retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar n. 2/25. Mensagens n.s 17/25 e 19 a 21/25 do Executivo Municipal encaminhando, respectivamente, os Projetos de Lei n.s 422 a

425/25; Requerimento n. 272/25 da vereadora Marta Rodrigues; Moção n. 207/25 do vereador Kel Torres; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovadas as licenças das vereadoras Debora Santana (22 e 23 de setembro) e Eliete Paraguassu (23 e 24 de setembro). Nos **Registros**, o vereador Orlando Palhinha agradeceu ao prefeito Bruno Reis por acolher sua Indicação para um teleférico no Subúrbio, o qual transportaria 15 mil pessoas por dia. Informou sua Indicação ao governador do Estado para a Via do Cobre, que ligaria bairros à nova Rodoviária, e para a Travessia Plataforma-Ribeira, que ligaria toda a Cidade Baixa ao Subúrbio Ferroviário. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida comentou sobre a reunião dos edis com o secretário da Educação e os professores, no dia anterior, para viabilizar a votação do Projeto sobre os professores. O vereador Omar Gordilho comentou sobre os elevados custos do Governo do Estado acerca da preparação para a Ponte Salvador-Itaparica. Criticou esses custos, os quais se destinariam a uma nova Secretaria, cuja criação repudiou, sublinhando não haver sinais do início das obras. O senhor presidente informou que, não tendo havido acordo com os professores sobre o Projeto da categoria, ele não seria votado nesta Sessão. Acrescentou que, doravante, não haveria urgência para esse Projeto, o qual passaria pelas Comissões e só seria votado quando houvesse outros projetos do Executivo a serem votados. Pela ordem, o vereador Kiki Bispo elogiou os esforços do senhor presidente e lembrou as tratativas para o acordo que restara malogrado. Pela ordem, o vereador Cláudio Tinoco lamentou que tanto esforço, inclusive junto ao secretário da Educação, não tivesse resultado num acordo efetivo e criticou a APLB-Sindicato, entidade sindical dos professores. A vereadora Marta Rodrigues celebrou a derrota da "PEC da Blindagem", reprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal. Considerou vitoriosa a forte reação popular contra essa PEC e criticou os parlamentares que legislavam em interesse próprio. Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida lembrou a maneira consensual com que se encerrara a reunião dos vereadores com o secretário da Educação e os professores, e expressou desapontamento com a ausência de acordo menos de 24 horas depois. Em comunicação inadiável, o vereador Duda Sanches manifestou-se em semelhante sentido, lamentando que um compromisso firmado tivesse sido rompido. Pediu um compromisso apartidário sobre a questão. Prosseguindo-se com os Registros, o vereador Cláudio Tinoco lembrou o Dia Mundial Sem Carro, pela redução da emissão de gases poluentes. Observou o avanço do uso de bicicleta na Cidade, parabenizando a Prefeitura pelas ciclofaixas e ciclovias. Saudou o Dia do Mototaxista, neste dia, e informou Indicação ao Governo do Estado para isenção de IPVA beneficiando essa categoria. Informou o Dia do Trânsito, no dia seguinte, e elogiou o gestor da Transalvador, Diego Brito, e os agentes de trânsito. O vereador João Cláudio Bacelar contou ter estado na Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder) para tratar sobre recursos federais do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) na Cidade. Informou as ações de macrodrenagem que seriam realizadas com tais recursos e destacou a parceria entre os Governos Federal e do Estado. O vereador Randerson Leal celebrou o Dia do Mototaxista, salientando esse profissional. Lembrou a Faixa Azul, exclusiva para motociclistas e fruto de inciativa sua, e pediu apoio ao seu Projeto para se punirem agressores de motoentregadores. O senhor Presidente elogiou essas duas inciativas do orador. O vereador Anderson Ninho relatou os muitos pedidos de regulação na Saúde que lhe eram dirigidos. Pontuou que um simples vereador não poderia resolver essa questão e pediu solução para as pessoas que sofriam com esse problema. A vereadora Aladilce Souza destacou a importante pauta de votação nesta Sessão. Lembrou os esforços pela votação, nesta Sessão, do Projeto dos professores e o entendimento para que as matérias não fossem tratadas como no primeiro semestre. Assumiu a Presidência o vereador Ricardo Almeida. O vereador Hamilton Assis também expressou preocupação com a questão dos professores. Considerou soberana a assembleia dos professores e apelou ao Executivo sobre a questão, lembrando que a Casa fizera concessões em nome dessa votação. Relatou a audiência pública sobre a privatização dos portos baianos. O vereador Felipe Santana comentou sobre o Projeto de Lei n. 175/25 do Executivo, considerando-o absurdo. Apontou diversas ameaças ambientais que ele trazia, inclusive quanto ao Vale Encantado e a manguezais. Sublinhou a elitização e as desigualdades a se criarem com esse diploma; criticou a ausência de estudos; e defendeu os biomas naturais e as pessoas da Cidade. Retomou a Presidência o senhor presidente Carlos Muniz. O vereador Sílvio Humberto lembrou o Dia do Fisco e informou o seu Projeto em favor dos fazendários. Contou pertencer a essa categoria e estar perto da aposentadoria. Defendeu uma fazenda pública forte e a educação fiscal. Pediu apoio ao seu Projeto e propôs que inciativas sobre finanças fossem precedidas de audiências públicas. Saudou as manifestações contra a "PEC da Blindagem". Adentrando-se a **Ordem do Dia**, foi incialmente apreciado o Projeto de Lei n. 175/24, do Poder Executivo, que alterava a Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (LOUOS). Havendo Emenda, subiu à Tribuna, para Parecer pela CCJ e pela Comissão de Finanças, o vereador Sidninho, cujo Parecer foi favorável. Colhidos os votos nas Comissões, o Parecer foi aprovado, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza e Duda Sanches (na CCJ), Marta Rodrigues, Roberta Caires e David Rios (na Comissão de Finanças). Submetido ao Plenário, o Parecer foi também aprovado. Em seguida, encaminharam voto os vereadores: Aladilce Souza (contra o Projeto, destacando como a LOUOS seria impactada e apontando falta de discussão e desatendimento a critérios como a atuação do Conselho da Cidade) e Kiki Bispo (contra a Emenda, em razão de acordo para que não se votasse emenda em Plenário). Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 175/24 foi aprovado, com sua Emenda, até a Redação Final, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Felipe Santana, Hamilton Assis, João Cláudio Bacelar, Marta Rodrigues, Randerson Leal e Sílvio Humberto. Na sequência, foi apreciado o Projeto de Lei n. 338/25, de operação de crédito pelo Executivo. Encaminhou voto a vereadora Marta Rodrigues (contra, apontando a impropriedade desse empréstimo). Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 338/25 foi aprovado, até a Redação Final, contra os votos dos vereadores da Oposição. Em seguida, foi apreciado o Projeto de Lei n. 339/25, também de operação de crédito pelo Executivo. Encaminhou voto a vereadora Marta Rodrigues (contra, destacando o acúmulo de empréstimos e o desatendimento a critérios). Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 339/25 foi aprovado, até a Redação Final, contra os votos dos vereadores da Oposição. Na sequência, foi apreciado o Projeto de Lei n. 340/25, de subsídio orçamentário ao transporte público. Havendo quatro Emendas, subiu à Tribuna, para Parecer pela CCJ e pela Comissão de Finanças, o vereador Sidninho, cujo Parecer foi favorável. Colhidos os votos nas Comissões, o Parecer foi aprovado, o mesmo se dando em Plenário. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 340/25 foi aprovado, com suas Emendas, até a Redação Final. Assumiu a Presidência o vereador Cláudio Tinoco. Em seguida, foram também discutidas, votadas e aprovadas, até a Redação Final, as seguintes Proposições: Projetos de Lei n.s 43/20, 52/21, 76/23, 78/24, 82/24, 97/24, 103/24, 104/24, 114/24, 8/25, 22/25, 25/25, 28/25 (contra os votos dos vereadores da Oposição), 29/25, 41/25, 44/25, 85/25, 102/25, 117/25, 129/25, 145/25, 155/25, 157/25, 159/25, 203/25, 208/25, 236/25, 253/25, 254/25, 261/25 (contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia, Anderson Ninho, Cezar Leite, Debora Santana, Ireuda Silva, Júlio Santos, Kel Torres, Kênio Rezende, Maurício Trindade, Orlando Palhinha e Sandro Filho), 262/25 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Hamilton Assis, Hélio Ferreira, João Cláudio Bacelar, Marta Rodrigues e Sílvio Humberto), 267/25, 269/25, 275/25 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Hamilton Assis, João Cláudio Bacelar, Marta Rodrigues e com abstenção dos vereadores Felipe Santana e Sílvio Humberto), 307/25, 319/25, 322/25, 330/25, 347/25, 349/25 e 388/25; Projetos de Indicação n.s 56/24 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Felipe Santana, Hamilton Assis, Hélio Ferreira, João Cláudio Bacelar, Marta Rodrigues, e Sílvio Humberto), 96/24, 161/25, 163/25, 167/25, 168/25, 169/25, 170/25, 172/25, 174/25, 175/25, 176/25, 177/25, 178/25, 180/25, 182/25, 183/25, 184/25, 186/25, 187/25, 188/25, 189/25, 190/25, 191/25, 193/25, 237/25, 238/25, 239/25, 240/25, 241/25, 242/25, 243/25, 244/25, 245/25, 251/25, 252/25, 253/25, 254/25, 255/25, 256/25, 261/25, 262/25, 266/25, 267/25, 269/25, 270/25, 271/25, 272/25, 273/25, 274/25, 275/25, 276/25, 278/25, 279/25, 280/25 – a Sessão foi prorrogada por 1h –, 281/25, 282/25, 283/25 (contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia, Cezar Leite, Ireuda Silva, Júlio Santos, Kel Torres, Kênio Rezende, Orlando Palhinha e Sandro Filho), 284/25 (contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia, Cezar Leite, Ireuda Silva, Júlio Santos, Kel Torres, Kênio Rezende, Orlando Palhinha e Sandro Filho), 285/25, 286/25, 292/25, 293/25, 294/25, 295/25, 296/25, 297/25, 298/25, 299/25, 300/25, 301/25, 303/25 (contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia, Alex Alemão, Anderson Ninho, Cezar Leite, Ireuda Silva, Júlio Santos, Kel Torres, Kênio Rezende, Marcelo Guimarães Neto, Maurício Trindade, Orlando Palhinha, Rodrigo Amaral, Sandro Filho e Teo Senna), 304/25 (contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia, Alex Alemão, Anderson Ninho, Cezar Leite, Ireuda Silva, Júlio Santos, Kel Torres, Kênio Rezende, Marcelo Guimarães Neto, Maurício Trindade, Orlando Palhinha, Rodrigo Amaral, Sandro Filho e Teo Senna), 305/25, 306/25 (contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia e Sandro Filho), 307/25, 308/25, 309/25, 311/25, 312/25, 313/25, 314/25, 317/25, 318/25, 319/25, 326/25, 327/25, 328/25, 329/25, 330/25, 331/25, 332/25, 333/25, 334/25, 335/25, 336/25, 337/25, 340/25, 341/25, 342/25, 343/25, 344/25, 345/25, 349/25, 350/25, 351/25, 352/25, 353/25, 354/25, 355/25, 356/25 (contra os votos dos vereadores Alexandre Aleluia, Anderson Ninho, Cezar Leite, Debora Santana, Ireuda Silva, Júlio Santos, Kel Torres, Kênio Rezende, Marcelo Guimarães Neto, Rodrigo Amaral, Sandro Filho e Teo Senna), 359/25, 360/25, 361/25, 362/25, 363/25, 365/25, 366/25, 367/25, 369/25, 370/25, 371/25, 372/25, 373/25, 374/25, 375/25, 376/25, 378/25, 379/25, 380/25, 381/25, 382/25, 383/25 e 385/25; e Projetos de Resolução n.s 61/25, 63/25, 65/25, 66/25, 68/25, 69/25, 70/25, 71/25, 73/25, 74/25, 75/25, 76/25, 77/25, 78/25, 79/25, 80/25, 81/25, 82/25, 83/25, 84/25, 85/25 e 86/25. Foram ainda discutidas, votadas e aprovadas as seguintes Proposições: Moções n.s 108/25, 109/25, 110/25, 112/25, 113/25, 114/25, 116/25, 117/25, 118/25, 119/25, 120/25, 121/25, 122/25, 123/25, 124/25, 127/25, 128/25, 129/25, 130/25, 131/25, 132/25, 133/25, 134/25, 135/25, 137/25, 138/25, 139/25, 140/25, 142/25, 143/25, 144/25, 146/25, 147/25, 148/25, 149/25, 150/25, 152/25, 153/25, 154/25, 155/25, 156/25, 157/25, 158/25, 159/25, 160/25, 161/25, 162/25, 163/25, 164/25, 165/25, 167/25, 168/25, 169/25, 170/25, 171/25, 172/25, 173/25, 174/25, 175/25, 176/25, 177/25, 178/25, 179/25, 180/25, 181/25, 182/25, 183/25, 184/25, 185/25, 186/25, 187/25, 188/25, 191/25, 192/25, 193/25 (contra os votos dos vereadores da Oposição), 194/25, 195/25, 196/25, 197/25, 199/25 e 201/25; e Requerimentos n.s 231/25, 232/25, 233/25, 234/25, 235/25, 236/25, 237/25, 238/25, 240/25, 241/25, 242/25, 243/25, 244/25, 246/25, 247/25, 249/25, 251/25, 253/25, 254/25, 255/25, 256/25, 257/25, 258/25, 259/25, 260/25, 261/25, 262/25, 263/25, 264/25, 266/25, 267/25, 268/25 e 269/25. Por fim, foram discutidas, votadas e rejeitadas as seguintes Proposições: Projeto de Lei n. 31/25 e Porjeto de Indicação n. 192/25. Findas as votações, em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza parabenizou o vereador Sidninho e as Comissões pelo trabalho numa pauta tão extensa e o senhor presidente Carlos Muniz pela postura sobre o Projeto de subsídio ao transporte. Nada mais havendo, o senhor presidente Cláudio Tinoco declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
MARCELLE MORAES	17/09/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
RICARDO ALMEIDA	29 e 30/09/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 124/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LAIS NEVES DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS**, cad. 6.228, ocupante da Função de Confiança de Supervisor de Análise e Pesquisa, Classe FC-10, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Análise Legislativa, Classe FC-20, em substituição ao titular, **ARTHUR HENRIQUE LINHARES CALVETTI**, cad. 6.141, que se encontrará em gozo de férias, referente a escala do exercício/2023, no período de 18/09/2025 a 17/10/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 125/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **PAULA SCHUBACH DA CUNHA DE MAGALHAES**, cadastro 6.243, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Análise e Pesquisa, Classe FC-10, em substituição a **LAIS NEVES DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS**, cadastro 6.228, durante o impedimento da titular no período de 18/09/2025 a 17/10/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2025.

ADRIANO MOTTA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 129/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **SANDRA BOAVENTURA DE SOUSA**, cadastro 6.035, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Protocolo de Processo Legislativo, Classe FC-10, em substituição a **MAIANA CALDAS ALMEIDA SANTOS**, cad. 6.120, durante o afastamento da titular, por motivos de gozo de férias referente a Escala/2025, no período de 02/10/2025 a 31/10/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

Resumo de Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade nº:	09/2025
Processo CMS:	2118 de 09 de setembro de 2025
Parecer Jurídico nº:	192/2025
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Contratada:	ASSOCIAÇÃO DAS PROCURADORAS E PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE SALVADOR (APMS)
CNPJ nº:	34.377.929/0001-56.
Objeto:	Contratação de serviço técnico-profissional especializado junto à Associação das Procuradoras e Procuradores do Município de Salvador (APMS), visando à inscrição de 15 (quinze) servidores da Câmara Municipal de Salvador no XX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais,
Vigência:	Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente
Valor total:	R$43.350,00(quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais)
Base Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o seu art. 74, *caput* e inciso I
Dot. Orçamentária:	01.031.0015.201200; 33.90.39 1.500.1
Ratificação:	29/09/2025

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR GERAL/CMS

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**24/2022**
PROCESSO Nº	1.321/2025
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022
CONTRATADA:	**Kenta Informática S. A**
CNPJ Nº	01.276.330/0001-77
PARECER JURÍDICO Nº	189/2025
OBJETO:	Prorrogação, com reajustamento do valor, do Contrato CMS nº 24/2022, cujo escopo é a prestação do serviço de suporte e atualização de versão em *software* de captura, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações de áudio, vídeo e produção textual, inclusive na web, através de consultas e pesquisas indexadas do todo acervo, para 16 (dezesseis) licenças de uso, incluindo suporte e atualização necessários, posteriormente aditado para o acréscimo de nova funcionalidade (serviço de transcrição automática).
VALOR ANUAL ESTIMADO:	R$ 112.112,44 (cento e doze mil, cento e doze reais e quarenta e quatro centavos)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250300
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.40 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados a partir do próximo 27 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL:	Art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	29 de setembro de 2025.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Carlos Antenor Barrios – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 30 de Setembro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
14:00	PAPO DE RUA - HELENA RAQUEL	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
18:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
18:10	CIDADÃO QUEM -JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
20:00	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.